



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO FEDERAL, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ.

Data de requisição: 14 de janeiro de 2025

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de publicação de extratos de avisos, editais, portarias, entre outros, no Diário Oficial da União (DOU) é essencial para atender às demandas legais e administrativas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto/RJ.

A execução do serviço será realizada por meio da aquisição de créditos para acesso à plataforma eletrônica da Imprensa Oficial. A Contratante utilizará essa plataforma para realizar a solicitação de publicações, garantindo a transparência, legalidade e publicidade dos atos administrativos e normativos do município, conforme exigências legais.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de São Sebastião do Alto ainda não adota o Plano de Contratação anual – PCA, contudo a contratação pretendida consta no planejamento de contratação do órgão.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexistência, amparado no o artigo 74, inc. I, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, senão vejamos:

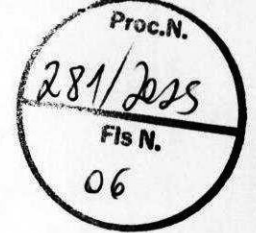
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Os serviços são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



O Diário Oficial de União apresenta todos os documentos de habilitação previstos na Legislação Federal.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Como informado anteriormente, as publicações que devem ser veiculadas no âmbito nacional, por força da lei de licitações e outras normas, somente por meio de um único diário, que pertence à União.

Assim, não outra opção no mercado senão a contratação do referido veículo de comunicação, devendo o município tão somente aderir às regras estabelecidas pelo dito órgão integrante da Secretaria-Geral da Presidência da República.

As publicações pretendidas são realizadas por meio de aquisição de créditos com a Imprensa Nacional, que disponibiliza plataforma eletrônica para envio e gerenciamento das solicitações.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação direta por inexigibilidade de licitação justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que:

A Imprensa Nacional, responsável pela edição e comercialização do DOU, possui competência institucional exclusiva, conforme legislação federal, integrando a estrutura da Casa Civil da Presidência da República e detendo o monopólio legal desse serviço em todo o território nacional.

O serviço é regido pelo disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo caracterizado como exclusivo e incompatível com a realização de procedimento licitatório. A exclusividade dos órgãos responsáveis é atestada por declarações formais e pela legislação que lhes confere competência única para execução dessas publicações.

Assim, a contratação direta por inexigibilidade de licitação está devidamente fundamentada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e é a única forma viável para atender às necessidades legais e administrativas do Município de São Sebastião do Alto/RJ.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são fundamentadas nos valores pagos nos últimos anos:

ANO	IMPRESA	Valor	Quantidade CM/COL
-----	---------	-------	----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



2022	DOU	R\$ 9.912,00	254,67
2023	DOU	R\$5.067,92	130,21
2024	DOU	R\$2.957,92	76

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

De acordo com o valor estabelecido pela tabela de cobrança para publicações no Diário Oficial da União, conforme disposto na Portaria IN/SG/PR nº 110/2022, o custo unitário para publicações no DOU é de R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Considerando a projeção de 200 (duzentas) publicações anuais, estima-se um gasto anual de R\$ 7.784,00 (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais) para os serviços prestados no DOU.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento às Exigências Legais: Garantir a publicação de atos oficiais da administração pública municipal no **Diário Oficial da União (DOU)**, atendendo às obrigações legais previstas na legislação vigente e nos instrumentos normativos específicos.

Transparência e Publicidade: Assegurar a transparência dos atos administrativos, promovendo a publicidade dos processos licitatórios, convênios, contratos, portarias, resultados, homologações e outros documentos oficiais, conforme o **princípio constitucional da publicidade**.

Validade e Reconhecimento Legal: Garantir a validade jurídica e administrativa de decisões e atos da administração pública, por meio de publicações oficiais que conferem eficácia e reconhecimento público aos mesmos.



Eficiência Administrativa: Facilitar o cumprimento de prazos e obrigações administrativas relacionados à publicação de documentos, promovendo maior eficiência e agilidade nos processos internos do município.

Atendimento a Convênios e Contratos de Repasse: Cumprir as cláusulas contratuais de convênios e contratos de repasse que exigem, de forma específica, a publicação de atos no DOU, como condição para transferência de recursos e prestação de contas.

Acessibilidade às Informações: Proporcionar à população acesso às informações referentes às ações da administração municipal, garantindo maior controle social e participação cidadã.

Conformidade com a Lei nº 14.133/2021: Realizar a contratação em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os princípios da economicidade, legalidade e eficiência, especialmente na utilização de serviços exclusivos que demandam inexigibilidade de licitação.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em tese, em atenção ao art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, deveria ser confeccionado contrato administrativo, com as condições de execução do serviço, os prazos, os valores e as demais cláusulas necessárias para a formalização da contratação, observando os requisitos legais e as disposições acordadas.

Contudo, a própria Imprensa Nacional publica aviso em seu site informando não haver necessidade de do instrumento do contrato:

“O instrumento do contrato não mais será válido nas relações entre clientes e a Imprensa Nacional. O entendimento da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil é o de que os cadastros são suficientes para a eficácia dos atos. Esclarecemos que essa decisão não acarreta qualquer prejuízo nem configura qualquer impeditivo à publicação de nossos clientes.”

Assim, além de não ser necessário o instrumento contratual, também não há providências a cumprir.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Impactos Ambientais Associados à Publicação de Documentos: A publicação de documentos em diários oficiais, tanto no **Diário Oficial da União (DOU)**, em princípio, não gera impactos ambientais diretos significativos, visto que se trata de um processo essencialmente digital e eletrônico. No entanto, é importante considerar os seguintes aspectos:

- **Consumo de Energia:** A manutenção das plataformas digitais de publicação e os sistemas relacionados demandam o consumo de energia elétrica, o que pode ter um impacto ambiental indireto, especialmente se a fonte de energia não for renovável.



- **Consumo de Recursos de TI:** A utilização de servidores, data centers e infraestrutura tecnológica também envolve o consumo de recursos materiais e de energia, que podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, dependendo da sustentabilidade da operação dos fornecedores envolvidos.

Tratamentos para Mitigação dos Impactos Ambientais: Embora os impactos ambientais sejam relativamente baixos devido à natureza digital das publicações, algumas medidas podem ser adotadas para mitigar esses efeitos:

- **Uso de Energia Limpa:** Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em relação ao consumo de energia, como a utilização de **energia renovável** (solar, eólica, etc.) nos data centers e nas operações tecnológicas envolvidas.
- **Otimização de Infraestrutura de TI:** Escolher fornecedores que adotem soluções de **eficiência energética** e de **redução do impacto ambiental** em suas operações, como o uso de tecnologia de ponta para reduzir o consumo de energia e o descarte de resíduos eletrônicos.
- **Adoção de Práticas Sustentáveis pelo Fornecedor:** Exigir que o fornecedor responsável pela publicação dos atos oficiais tenha políticas de sustentabilidade, como a redução de emissões de carbono, a compensação de impactos ambientais, e a implementação de **práticas ecológicas** em sua operação.

Impactos Indiretos: Redução de Impressões Físicas: A escolha de publicações digitais para o DOU contribui para a **redução do uso de papel**, que é uma prática benéfica ao meio ambiente, pois diminui o desmatamento, o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos sólidos. Esse impacto positivo reforça o compromisso da administração pública com a sustentabilidade.

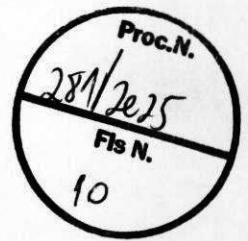
Tratamentos de Responsabilidade Social e Ambiental: Além dos aspectos técnicos, é importante garantir que os contratos e parcerias com os fornecedores incluam compromissos ambientais, como:

- **Responsabilidade Ambiental:** Estabelecer cláusulas contratuais que exijam do fornecedor a conformidade com normas ambientais, incluindo o compromisso com a **responsabilidade ambiental corporativa** e a **compensação de impactos**.
- **Relatórios de Sustentabilidade:** Solicitar que os fornecedores apresentem **relatórios periódicos** sobre as ações ambientais que estejam adotando e os resultados obtidos, para monitoramento e melhoria contínua das práticas sustentáveis.

Monitoramento e Avaliação Contínua: A administração municipal deve monitorar continuamente os impactos ambientais indiretos da contratação, garantindo que as ações de mitigação sejam eficazes e que o processo esteja alinhado com os **objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)** e com as políticas públicas ambientais locais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Esta equipe de planejamento declara viável essa aquisição.

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

**Lívia de Araujo Pietrani Latini
11/1230-06**